



Nome do Documento:	Política de Recepção, Transmissão e Execução de Ordens
Nível:	Standard Invest
Tipo:	Global Markets
Responsável:	Director de Global Markets
Aprovado Por:	Conselho de Administração
Data de Aprovação:	06/07/2023
Data de Revisão:	06/07/2025

Este documento foi classificado como CONFIDENCIAL e para USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO, tendo sido elaborado unicamente para uso interno no Standard Bank de Angola, S.A. É proibida a divulgação deste documento), por quaisquer meios, fora do Standard Bank de Angola. S.A. e/ou do Grupo Standard Bank, salvo se prévia e expressamente autorizada, por escrito, pelo administrador da política.



Índice

1. Introdução	3
2. Objectivos	3
3. Aplicabilidade	4
4. Classificação dos Clientes/Investidores.....	4
5. Instrumentos/Produtos Mobiliários sujeitos à Política.....	4
6. Execução, Recepção e Transmissão de Ordens	5
6.1. Recepção da Ordem	5
6.2. Dever de Execução nas Melhores Condições para os Clientes.....	5
6.3. Critérios de Execução na Obtenção da Melhor Obtenção	5
6.5. Informação sobre o Último Preço	7
6.6. Recusa da Ordem e a Não Actuação nas Melhores Condições	7
6.7. Canais de Transmissão de Ordens.....	8
6.8. Conservação de Registos e Documentos.....	9
6.9. Tempo de Transmissão de Ordens e/ou Execução	9
6.10. Revogação e Modificação de Ordens	9
6.11. Locais de Execução das Ordens.....	10
7. Instruções específicas de Clientes	10
8. Monitorização e Revisão da Qualidade da execução de ordens.....	11
9. Considerações Finais	11
10. Incumprimento da Política em Vigor	12
11. Aprovação, Divulgação e Avaliação da Política	12



1. Introdução

O presente documento estabelece a Política de Recepção, Transmissão e Execução de Ordens da Standard Invest – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários – , (SU), SA. (doravante “Standard Invest” ou “Sociedade”), que tem em conta o quadro jurídico em vigor na Lei nº22/15 de 31 de Agosto e o Código dos Valores Mobiliários da República de Angola (também designado de “CodVM”).

A Política de Recepção, Execução e Transmissão de Ordens assegura que são tomadas as medidas necessárias, suficientes e apropriadas de forma a obter as melhores condições de mercado para as operações solicitadas pelos seus clientes, sem dano da transmissão de instruções específicas dos mesmos.

Nos termos do definido no artigo 79º do Regulamento, a Standard Invest deve adoptar uma política de execução de ordens que:

- i. Permita obter um resultado possível aos seus Clientes e que inclua os mercados e outras formas de negociação autorizadas;
- ii. Relativamente a cada tipo de valores mobiliários e instrumentos derivados, inclua informações sobre os mercados e outras formas de negociação autorizadas, e os factores determinantes da sua escolha;
- iii. A Standard Invest assume o dever de informar os seus Clientes sobre a sua Política de Execução, não podendo começar a prestação de serviços sem antes ter o seu consentimento;

2. Objectivos

Esta política tem como propósito assegurar a todos os clientes da Standard Invest que a Recepção, Transmissão e Execução das suas Ordens seja feita de modo a atingir o melhor resultado possível, face às condições de mercado verificadas.

Assim, segundo a presente Política, a Standard Invest estará a actuar por conta dos seus clientes quando:

- i. Receba ordens directas de clientes para sua execução directa;
- ii. Receba ordens de clientes para transmissão a outras entidades;



- iii. Emita ordens, por conta dos seus clientes, para execução por outras entidades ou pela própria Standard Invest, na sequência de decisões de investimento tomadas por conta dos seus clientes.

3. Aplicabilidade

A presente política aplica-se a todos os colaboradores, accionistas, membros dos órgãos sociais ou quaisquer outras pessoas que colaborem com a Standard Invest. Deve assim ser aplicada a todas as ordens de clientes.

4. Classificação dos Clientes/Investidores

Nas normas desta Política, a classificação de cada Cliente/Investidor é atribuída pela Standard Invest de acordo com os requisitos assentes no Código dos Valores Mobiliários, bem como na Política de categorização de Clientes da Standard Invest. Assim, nos termos do descrito no “CodVM”, cada cliente é classificado como:

- **Investidor Institucional** – inclui Instituições Financeiras Bancárias, o Estado, o Banco Central, Instituições de Supervisão, e os organismos públicos que administram a dívida pública, e Instituições Financeiras Não Bancárias ligadas ao mercado de capitais e investimento, à moeda e ao crédito, ou à atividade seguradora, entre outras.
- **Investidor Não Institucional** – Entidades singulares ou entidades colectivas.

5. Instrumentos/Produtos Mobiliários sujeitos à Política

Encontram-se no âmbito da presente ordem os seguintes valores mobiliários transacionáveis em mercado regulamentado(a Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA)):

- i. Ações
- ii. Títulos de Dívida Pública da República de Angola
- iii. Títulos de Dívida Privada
- iv. Unidades de Participação em Organismos de Investimento Colectivo
- v. Instrumentos Derivados



6. Execução, Recepção e Transmissão de Ordens

6.1. Recepção da Ordem

No momento da recepção da ordem sobre Valores Mobiliários ou outro instrumento financeiro, a Standard Invest compromete-se a:

- i. Verificar a legitimidade do Cliente;
- ii. Adoptar as medidas necessárias que permitam, sem qualquer incerteza, estabelecer o momento da recepção da ordem.

6.2. Dever de Execução nas Melhores Condições para os Clientes

De acordo com o Artigo 369º do Código dos Valores Mobiliários (Execução nas melhores condições), a Standard Invest está sujeita ao dever de execução de ordem nas melhores condições sempre que execute uma ordem sobre Instrumentos Financeiros por conta dos seus clientes:

- As ordens irão ser executadas nas condições e no momento indicados pelo Cliente;
- Na falta de indicações específicas do Cliente, a Standard Invest irá, na execução das ordens, aplicar todos os esforços razoáveis para a obtenção do melhor resultado possível para os seus Investidores, tendo em conta os Factores de Execução, que irão ser abaixo explicados;

6.3. Critérios de Execução na Obtenção da Melhor Obtenção

Os critérios de Execução na obtenção da melhor execução que a Standard Invest irá basear-se são:

- Características do Cliente e a sua classificação, Investidor Institucional ou Investidor não Institucional, depende da sua classificação e experiência comprovada para a realização das operações solicitadas;
- Características da Ordem do Cliente, ou seja, se a ordem do cliente tem algum limite de preço (máximo ou mínimo), a sua dimensão, volume, mercado, etc.;
- Características dos Instrumentos Financeiros sobre os quais a ordem incide;



6.4. Factores de Execução na obtenção da melhor execução

Na execução de ordens dos Clientes a Standard Invest terá em consideração os seguintes factores:

- **Preço** – preço do mercado ao qual a ordem é executada;
- **Custos** – corresponde a possíveis custos relacionados na execução da ordem do Cliente nos locais de execução incluídos na presente política e que irão ser suportadas directamente pelo mesmo. A soma total dos custos a incidir pelo Cliente pode variar consoante o local de negociação disponível;
- **Volume** – volume da ordem de determinado instrumento financeiro nos espaços de negociação disponíveis;
- **Natureza da Ordem** – tipo de ordem. Quando o cliente transmite a ordem, é da sua responsabilidade, no momento da sua transmissão, especificar o tipo de ordem concreta de que se trata, incluindo o seu espaço de negociação;
- **Rapidez da Ordem** – tempo necessário para a execução da ordem num espaço de negociação específico, para determinado instrumento financeiro.
- **Probabilidade de Execução** – possibilidade de execução de uma ordem, tendo em conta a liquidez do espaço de negociação;
- **Probabilidade de Liquidação** – eventualidade de que uma ordem executada seja atempadamente liquidada, e em particular, quando a liquidez é reduzida.

Os factores mais importantes para a Standard Invest para a melhor execução de uma ordem são o seu preço e custo. A priorização dos restantes factores é feita tendo em conta as características específicas da ordem, de forma a promover a sua execução de forma mais eficiente.

As ordens que tenham limites dados pelos Clientes, (e.g. com um limite de preço) e com determinado volume, relativas a acções admitidas numa das plataformas de negociação irão ser executadas tão rápido quanto possível, sendo imediatamente mencionado ao Cliente a execução destas.



6.5. Informação sobre o Último Preço

A Standard Invest compromete-se em informar os investidores sobre o Último Preço dos Instrumentos Financeiros. De acordo com o Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais n.º 1/15 de 15 de Maio, a Standard Invest presta aos investidores não institucionais a informação relativa ao custo dos serviços, incluindo, sempre que relevante:

- i. O preço total a pagar pelo investidor relativamente ao instrumento financeiro ou ao serviço e actividade de investimento, incluindo todas as remunerações, comissões discriminadas, encargos e despesas conexas, bem como os impostos a pagar ou, caso não possa ser indicado um preço exato, a base de cálculo do preço total para possível verificação por parte do investidor;
- ii. Indicação da moeda envolvida e taxas e custos de conversão cambial aplicáveis sempre que qualquer parte do preço total deva ser paga ou represente um montante em moeda estrangeira;
- iii. Comunicação da cobrança ao cliente de outros custos, incluindo impostos relacionados com operações referentes ao instrumento financeiro ou ao serviço ou actividade, que não sejam pagos através da Standard Invest;
- iv. Modalidades de pagamento ou outras eventuais formalidades.

A prestação de informação aos investidores não institucionais relativa ao custo dos serviços será efectuada de forma clara e visível em todos os canais de contacto com o público e entregue ao investidor no momento da abertura de conta e sempre que se introduzam alterações, antes destas entrarem em vigor.

6.6. Recusa da Ordem e a Não Actuação nas Melhores Condições

Sempre que actuar no âmbito da presente Política, a Standard Invest poderá executar as ordens por conta dos seus clientes, ou transmitir essas ordens a um intermediário financeiro para a sua execução, dependendo do tipo de instrumento financeiro em causa, das plataformas onde actua directamente e tendo como objectivo de obter a melhor execução possível para os seus clientes.



De acordo com o Artigo 362^a do Código dos Valores Mobiliários, a Standard Invest poderá recusar a ordem do cliente sempre que:

- i. Verifique a inexistência da provisão suficiente da conta de Depósitos à Ordem (DO) para satisfazer os custos, encargos e responsabilidades decorridas da execução da ordem;
- ii. A ordem não foi dada nos termos e por quem tenha poderes necessários para o efeito;
- iii. Os dados de identificação do cliente sejam injustificadas ou estejam desactualizados;
- iv. O Cliente não lhe forneça todos os elementos necessários à sua boa execução;
- v. Se torne evidente que a operação contraria os interesses do Cliente, salvo se este confirmar por escrito a ordem;
- vi. A transacção se efectue após a comunicação de uma cotação pela Standard Invest ao Cliente, quer a pedido deste, quer numa base contínua, relativamente a determinado produto financeiro, e o Cliente tenha decidido transaccionar o instrumento financeiro com base nessa cotação;
- vii. Nos demais casos previstos na Lei.

A recusa de uma ordem deve ser imediatamente transmitida ao Cliente.

6.7. Canais de Transmissão de Ordens

A Standard Invest coloca à disposição dos seus clientes os seguintes Canais de Execução de Ordens:

- Presencialmente nos canais físicos da Standard Invest;
- Por chamada telefónica;
- Por email;
- Pelos canais digitais disponibilizados pela Standard Invest.



6.8. Conservação de Registos e Documentos

De acordo com o Artigo 24 do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais n.º 1/15 de 15 de Maio, a Standard Invest irá manter em arquivo os documentos e registos referentes a:

- i. Operações sobre instrumentos financeiros pelo prazo de 10 (dez) anos após a realização da operação;
- ii. Contractos de prestação de serviços celebrados com os clientes ou os documentos onde constam as condições com base nas quais o agente de intermediação presta serviços ao cliente, até que tenham decorrido 5 (cinco) anos após o termo da relação de clientela.

A Standard Invest irá emitir certificados dos registos respeitantes às operações em que interveio a pedido da CMC e dos seus clientes.

Os registos acima referidos serão conservados em formato que permita o armazenamento da informação de forma acessível de modo que:

- i. Permita reconstruir cada uma das fases essenciais do tratamento de todas as operações;
- ii. Permita verificar quaisquer correcções ou outras alterações, bem como o conteúdo dos registos antes dessas correcções ou alterações;
- iii. Não permita manipular ou alterar de qualquer forma os registos.

6.9. Tempo de Transmissão de Ordens e/ou Execução

As ordens dos clientes da Standard Invest serão executadas nas condições e no momento indicado por estes, salvo se as características da ordem ou as condições prevalecentes no mercado tornem tal impraticável (por exemplo por limitações temporais definidas para o mercado em causa) ou se a salvaguarda do cliente exigir um procedimento alternativo.

6.10. Revogação e Modificação de Ordens

De acordo com o Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais n.º 1/15 de 15 de Maio, as ordens transmitidas pelos clientes poderão ser revogadas ou modificadas desde



que esta revogação ou modificação sejam transmitidas antes da execução da ordem ao responsável pela sua execução. Sempre que se verificar a modificação de uma ordem para execução em mercado regulamentado, esta deverá ser constituída e tratada como uma nova ordem.

6.11. Locais de Execução das Ordens

Uma vez que a Standard Invest está localizada em Angola, é da obrigação da Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA) o controlo e regulação do Mercado Regulamentado de Valores Mobiliários e Derivados. A BODIVA assegurará a todos os intervenientes uma conectividade transparente no mercado, por oposição à negociação fora dos mercados regulamentados.

A Sociedade transmite e procede à execução de ordens nos mercados regulamentados, na medida em que considera que esta será a estrutura de negociação que poderá permitir obter, de modo consistente e regular, o melhor resultado possível para o cliente.

7. Instruções específicas de Clientes

Os clientes podem transmitir à Standard Invest instruções específicas relativamente a como se devem executar as suas ordens.

Na presente Política serão consideradas indicações específicas:

- A indicação expressa pelo cliente da estrutura de negociação para a qual pretende que a ordem seja enviada;
- Qualquer tipo de estratégia de execução seguida pelo cliente, incluindo o prazo estipulado para execução da ordem, ou o volume da ordem, ou preço.

Porém adverte-se que a comunicação de instruções específicas pode impedir a Standard Invest de executar a ordem nas melhores condições de acordo com a presente política, no que diz respeito aos elementos cobertos por essa instrução, resignando explicitamente ao cumprimento da presente política.

Sem prejuízo do mesmo, nos casos em que a Standard Invest executa a ordem com as instruções específicas dos seus clientes, apesar de não irem ao encontro com a presente



política, a Standard Invest procurará proporcionar o melhor resultado possível em função das instruções.

Sempre que o Cliente não dê instruções específicas para as suas ordens, a Standard Invest provida, sempre que praticável, à execução em conformidade com os critérios e factores definidos nesta Política.

8. Monitorização e Revisão da Qualidade da execução de ordens

A Política de Recepção, Transmissão e Execução de Ordens definida no presente documento irá ser avaliada periodicamente, tendo em consideração as exigências regulatórias do Código dos Valores Mobiliários da República de Angola, ou sempre que se justifique, com o objectivo de avaliar:

- i. A validade dos factores de execução óptima avaliados para a selecção dos diferentes locais de execução das ordens dos Clientes;
- ii. A aptidão dos mercados de execução seleccionados para oferecer o melhor resultado possível para as ordens dos clientes de acordo com a metodologia acima referida de execução nas melhores condições;

A revisão da política será realizada pelo menos uma vez por ano, sem prejuízo da sua revisão sempre que a Standard Invest esteja sujeita a uma modificação considerável que a impeça de entregar o melhor resultado possível aos seus clientes.

Os Clientes serão notificados de quaisquer alterações da presente política atempadamente.

9. Considerações Finais

Na presente política deve ter-se em consideração que a Standard Invest responde perante os seus Clientes pela entrega dos valores mobiliários adquiridos aquando da execução da ordem e pelo pagamento do preço destes, assim como pela autenticidade, validade e regularidade dos valores mobiliários adquiridos.



A Standard Invest não garante aos seus clientes a disponibilização de todos os instrumentos financeiros em todos os canais de transmissão referidos acima. Nestas situações, a Standard Invest desenvolverá os melhores esforços de forma a executar as ordens e obter os melhores resultados possíveis.

O compromisso da Standard Invest com a melhor execução não significa que a Standard Invest aceite quaisquer responsabilidades que excedam as obrigações legais a que esta se encontra vinculada, nem atribui aos seus clientes nenhuma expectativa que exceda a legislação aplicável.

10. Incumprimento da Política em Vigor

O incumprimento do estabelecido na presente política constitui uma grave violação dos deveres de conduta e, em consequência podem ser aplicadas medidas disciplinares, sanções contratuais ou eventual responsabilidade criminal.

11. Aprovação, Divulgação e Avaliação da Política

Cabe ao Conselho de Administração rever e aprovar anualmente, ou sempre que necessário, a Política de Recepção, Transmissão e Execução de Ordens da Standard Invest por forma a garantir que se mantém actual e apropriada para o cumprimento do seu propósito.

A presente política é internamente divulgada junto de todos os colaboradores e Conselho Fiscal e encontra-se disponível para consulta no sítio de Internet da Standard Invest.